LEI Nº 537/07 DE 2007. PONTÃO, 25 DE ABRIL

Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, credito especial no valor de R\$ 17.367,27 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) para os seguintes projetos/atividades denominação:

0701 26 782 0122 2077 – ESTRADAS VICINAIS 3390 30 00 00 00 00 1173 (29502.7) Material de Consumo

R\$ 17.367,27

Art. 2º - A abertura de credito no valor de R\$ 17.367,27 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) a que se refere o Art. 1º será coberta pelo saldo da conta do Banco do Brasil nº 9200-2, Agência 1376-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 (vinte ecinco) dias do mês de abril de 2007.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ Secretario Municipal de Administração